

## BRASÍLIA

## Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG

## 1. BOLSAS DE ESTUDO

A FGV EPPG oferecem bolsas para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes modalidades: Bolsa por Mérito, Bolsas Não Restituíveis e Bolsas Restituíveis.

### 1.1 Bolsa Mérito

VESTIBULAR	ENEM
1º lugar – bolsa 100%	
2º lugar – bolsa 50%	1º lugar - bolsa 50%
3º lugar – bolsa 30%	2º lugar - bolsa 30%
4º lugar - bolsa 20%	3º lugar - bolsa 20%
5º lugar – bolsa 10%	

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do candidato contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato.
- No caso de cancelamento da oferta do curso, as bolsas também serão canceladas.

#### 1.1.2 Condições para manutenção.

A manutenção da bolsa de mérito exige que o beneficiário:

- mantenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
  - mantenha conduta compatível com as normas disciplinares e acadêmicas;
  - não tranque a matrícula no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, exceto por:
    - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EPPG, com duração não superior a um ano escolar e;
    - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica em sua perda definitiva.

### 1.2 Bolsas Não Restituíveis

- Bolsa de estudos para alunos com dificuldade econômica: os alunos aprovados nas modalidades Vestibular ou ENEM poderão pleitear uma bolsa não restituível (10% a 100% da mensalidade). A atribuição da bolsa será feita considerando a situação socioeconômica do candidato e sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
  - necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada, em conformidade com a regulamentação vigente;
  - documentação apresentada à Comissão de Bolsas;
  - desempenho no Processo Seletivo.

**1.2.1 Condições para manutenção.** As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- a. obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete), anualmente;
  - b. apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
  - c. não tranque a matrícula no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, exceto nos casos de:
    - i. Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EPPG, com duração não superior a um ano escolar e;
    - ii. Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
  - d. não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira mediante nova comprovação documental no momento do pedido de renovação de bolsas.
- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.
  - Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo processo seletivo.
  - As bolsas por necessidade econômica permanecem na sua integralidade em caso de realização de intercâmbio.

### 1.3 Bolsas Restituíveis

- a. Aplicáveis para alunos aprovados no Processo Seletivo Vestibular e ENEM, Exames Internacionais IB, ABITUR, BAC, SAT.
- b. A FGV EPPG concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório, nas seguintes modalidades:
  - i. Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre);
  - ii. Bolsa de Auxílio Financeiro (auxílio aos alunos com maior dificuldade econômica para o custeio das suas despesas).
- c. A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Restituível, concedida pelo Fundo de Bolsas de Manutenção Restituíveis da FGV EPPG, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- d. **Condições para manutenção:** As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
  - i. Obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
  - ii. Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
  - iii. No caso específico das Bolsas de Auxílio Financeiro para custeio de despesas, a não reprovação.
  - iv. Não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
- e. A modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de trancamento de matrícula.
- f. A FGV EPPG conta com um limitado Fundo de Bolsas de Manutenção Restituíveis que abre aos alunos com comprovada necessidade financeira a possibilidade de solicitar financiamentos reembolsáveis das mensalidades.
- g. A Escola se reserva o direito de reavaliar o status da Bolsa em face de alterações significativas nas condições socioeconômicas do aluno e de seus familiares.
- h. Outros detalhes podem ser encontrados no Regulamento do Fundo de Bolsas de Manutenção Restituíveis.

### 1.4 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- a. As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.